

LEI Nº 1623

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/2005, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/2005, publicada em 29/10/2005, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação Obras e Servi. Urbanos	
Meta	312	Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ignácio Felipe entre as Ruas Padre Afonso e Enoêmia Schmitt e Rigoleto Andreoli entre as Ruas Padre Afonso e Rua Seis, Romário de Lima e Enoêmia Schmitt – Convênio União	205.400,00
Produto	M²		
Total Meta	6.720,00		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/2005, publicada em 29/10/2005.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL